



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

EDITAL 001/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR - GESTÃO DEMOCRÁTICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA/MG**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do processo seletivo para a escolha de Diretor(a), da unidade de ensino: **Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) - 'Primeiros Passos' de Pedra Dourada/MG**, que se realizará nos termos deste Edital, em observância da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 e do Decreto Municipal nº 021/2025.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de escolha de Diretor(a) da Unidade de Ensino do Município de Pedra Dourada/MG, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) - 'Primeiros Passos' de Pedra Dourada/MG, será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga de Diretor Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) - 'Primeiros Passos' de Pedra Dourada/MG**, conforme ANEXO II- Lista da unidade apta para o processo de escolha.

1.3. O processo de escolha do Diretor(a) da Unidade de Ensino supracitada, será constituído, pelas seguintes etapas.

- 1.3.1. Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, e demais exigidos);
- 1.3.2. Análise do currículo;
- 1.3.3. Homologação dos candidatos habilitados;
- 1.3.4. Prova escrita (Múltipla Escolha);
- 1.3.5. Publicação dos Resultados Preliminares;
- 1.3.6. Recursos quanto ao resultado preliminar;
- 1.3.7. Homologação do Resultado Final;
- 1.3.8. Nomeação de 1 (um) candidato pelo chefe do poder executivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

1.3.9. Designação para a função;

1.3.10. Assinatura do Termo de Compromisso.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do site oficial do Município: <https://www.pedradourada.mg.gov.br/>> Transparência> Concursos Públicos> Processo Seletivo> Ano 2025.

1.5. A elaboração, aplicação e correção da prova escrita (Múltipla Escolha) será de inteira responsabilidade da Comissão Temporária própria, conforme Portaria Municipal nº. 117 de 2025.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. Ao ser aprovado e assumindo a função de diretor(a) escolar o(a) candidato(a) aprovado(a) terá as seguintes atribuições:

I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;

II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;

III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;

IV- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;

V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;

VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.

VII- Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.

VIII- Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

participativa e transparente.

IX- Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.

X- Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar.

XI- Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;

XII- Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;

XIII- Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;

XIV- Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;

XV- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;

XVI- Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;

XVII- Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;

XVIII- Atender à coordenação e às diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

2.2. Do prazo de vigência do processo seletivo

2.2.1. O presente processo seletivo vigorará pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos.

2.2.2. É permitido ao candidato a participação de novo certame de escolha democrática de diretor(a) escolar posterior ao término do prazo de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

(quatro) anos.

3. DOS REQUISITOS

Conforme explicita o artigo 7º, parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº 001/2022, o cargo de diretor escolar será escolhido através de processo democrático, em atendimento à meta 19 (dezenove) do Plano Nacional de Educação, sendo definido os critérios técnicos de mérito e desempenho, através de decreto municipal. Dessa forma, na data 08 de julho de 2025, o prefeito municipal tornou público o Decreto Municipal nº 021/2025, que estabelece os seguintes requisitos/critérios para o certame:

3.1. Poderão se inscrever para participar do processo de comprovação de conhecimento técnico e notório saber, **os candidatos que possuírem formação em Pedagogia e Gestão Escolar;**

3.1.1. Comprovar a conclusão em:

3.1.2.1. Curso de graduação na área de Pedagogia, e

3.1.2.2. Curso de pós-graduação *lato sensu* em gestão escolar ou equivalente, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ou; Curso de formação/extensão em gestão escolar, de no mínimo 200 (duzentas horas);

3.1.2. Possuir **disponibilidade** para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de **40 (quarenta) horas semanais de trabalho**, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento (ANEXO IV);

3.1.3. Sendo servidor público, **não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 2 (dois) anos**, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal (ANEXO V);

3.1.3.1. O servidor que se encontrar em estágio probatório, não poderá concorrer ao cargo de diretor escolar.

3.2. Somente será admitida a inscrição do candidato no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

3.3. Após ocorrer a seleção por meio da análise do critério "**Análise de Currículo e Disponibilidade**" através da ficha de inscrição e dos documentos anexos a ela, os pré-candidatos selecionados, serão submetidos a uma avaliação, que deverá ser aplicada pelos membros da Comissão Temporária responsável pelo certame, nomeados pela Portaria Municipal nº. 117 de 2025. Serão habilitados para a próxima fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos na avaliação;

3.4. Dentre os pré-candidatos aprovados (aptos) nos critérios técnicos de "**ANÁLISE DE CURRÍCULO/FORMAÇÃO E DISPONIBILIDADE**" e do "**DESEMPENHO NA PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO**", caberá ao chefe do poder executivo nomear o candidato aprovado com melhor pontuação no certame para exercer o cargo de Diretor(a) escolar.

3.4.1. Em caso de empate, será classificado em primeiro lugar, o candidato com maior idade - artigo 10, parágrafo único, alínea c, da Lei Complementar nº 001/2022 e artigo 5º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 021/2025.

3.5. Após o término da etapa de nomeação do servidor para o cargo de Diretor Escolar, e assinatura do termo de compromisso, o chefe do poder executivo deverá publicar Portaria Municipal, nomeando o candidato que exercerá esta função.

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do **Requerimento de Inscrição (ANEXO II)** somado ao preenchimento da listagem de unidade de educação e cargo (ANEXO III), declaração de disponibilidade de horário (ANEXO IV) e juntada de documentos pessoais com foto, e sendo servidor público, declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares (ANEXO V), a ser disponibilizado no site oficial do município de Pedra Dourada/MG, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Dourada/MG ou no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG.

4.3. As inscrições poderão ser realizadas dos dias **28 de JULHO DE 2025 a 04 DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

AGOSTO DE 2025, das 08:00 às 17:00 horas, junto ao Departamento de Protocolos, na portaria da sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG.

4.4. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 001/2025

UNIDADE ESCOLAR – CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)

NOME:

CPF:

4.4.1. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

4.5. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.6. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Pedra Dourada/MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

4.8. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada de todos os documentos comprobatórios, conforme especificado no item 3 (três) deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

4.9. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.10. As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela Comissão Temporária, conforme Portaria Municipal nº. 117 de 2025, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através de publicação no site oficial do Município de Pedra Dourada/MG, na data **06 de agosto de 2025**- a partir das 15:00h.

4.11. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, das 15:00 horas do dia **06 de agosto de 2025** às 17:00h do dia **07 de agosto de 2025**.

4.12. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Pedra Dourada/MG na data **11 de agosto de 2025 a partir das 15:00h**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Pedra Dourada/MG será coordenado por uma Comissão Temporária do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

5.2. PRIMEIRA ETAPA (ANÁLISE DE TÍTULOS)

5.2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar cópia autenticada do seu CPF e RG, além do requerimento de inscrição (Anexo III), acompanhado dos documentos que comprovam seus títulos.

5.2.1.1. Para a análise do currículo serão considerados as seguintes áreas de formação:

- a) Curso de graduação na área de Pedagogia; e,
- b) Pós-graduação *lato sensu* na área de **GESTÃO ESCOLAR** ou equivalente;

Observação: Oferecidos por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.2.1.2. Cópia do Termo de Posse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

5.2.1.3. Declaração de disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, conforme Anexo IV.

5.2.2. Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples, desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais.

5.3. SEGUNDA ETAPA (PROVA OBJETIVA)

5.3.1. Esta SEGUNDA ETAPA consistirá na realização de prova objetiva de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR e conhecimentos de LINGUAGENS, PORTUGUÊS E INFORMÁTICA BÁSICA, com **40 (quarenta) questões de múltipla escolha**, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta, **sendo 20 (vinte) delas de conhecimento específico, 10 (dez) de português, e 10 (dez) de informática** com duração de 04 (quatro) horas- **com total de 100,0 (cem) pontos**.

5.3.2. O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;

5.3.3. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;

5.3.4. **Cada questão objetiva da parte específica valerá 3,0 (três) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 60,0 (sessenta pontos);**

5.3.5. **Cada questão objetiva de português e informática valerá 2,0 (quatro) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 40,0 (quarenta pontos);**

5.3.6. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder às questões do caderno de questões, sob pena de desclassificação do candidato.

5.3.7. **Será desclassificado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver **pontuação inferior a 60%** (sessenta por cento) da pontuação total das questões objetivas (40 questões).

5.3.8. Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

5.3.9. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documento pessoal de identificação com foto (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) original, legível e constar na relação de inscritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

5.3.10. A prova escrita (Múltipla Escolha) terá duração máxima de **04 (quatro) horas** e será realizada no **dia 13 de agosto de 2025, das 08h00 às 12h00**, na Escola Municipal Manoel Quintal, na cidade de Pedra Dourada/MG.

5.4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.4.1. O conteúdo programático das questões específicas serão:

a) Legislação educacional e gestão escola:

- a.1) LDBN- Lei 9394/96;
- a.2) LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA;
- a.3) Resolução CNE 02/2017 - Institui Base Nacional Comum Curricular;
- a.4) Gestão de programas do Ministério da Educação e da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais.

b) Língua Portuguesa:

- b.1) Compreensão textual;
- b.2) Semântica;
- b.3) Concordância e regência verbo-nominal;
- b.4) Colocação pronominal;
- b.5) Ortografia;
- b.6) Variantes Linguísticas;
- b.7) Textualidade;
- b.8) Metodologia da Língua Portuguesa;
- b.9) Figuras de linguagem.

c) Informática:

- c.1) Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle), Organização de pastas e arquivos, Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear);
- c.2) Editor de Textos Microsoft Word;
- c.3) Criação, edição, formatação e impressão, Criação e manipulação de tabelas, Inserção e formatação de gráficos e figuras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

c.4) Internet: Conceitos, Internet Explorer, Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail);

c.5) Sistemas de Informação: Características e componentes, Recursos de hardware e software, Aplicações.

5.5. DO GABARITO E DO RESULTADO

4.5.1. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia **13 de agosto de 2025** ou em até **24h (vinte e quatro horas)** após o encerramento da prova, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG> <https://www.pedradourada.mg.gov.br/>> Publicações Oficiais> Processo Seletivo> Ano 2025.

4.5.2. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 60% (sessenta por cento) de rendimento na prova objetiva.

4.5.3. A **lista de aprovados homologada será publicada no dia 22 de agosto de 2025** e o **edital de convocação será divulgado no dia 25 de agosto de 2025**, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG> <https://www.pedradourada.mg.gov.br/>> Publicações Oficiais> Processo Seletivo> Ano 2025.

4.5.4. O(a) candidato(a) que não comparecer a prova será eliminado.

6. DOS RECURSOS

6.1. Proclamado o resultado, os candidatos que não concordarem com o resultado poderão interpor recurso junto à Comissão Temporária responsável pelo Processo Seletivo, mediante preenchimento de formulário de Recurso (ANEXO VII), este que deverá ser entregue no Setor de Protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG.

6.1.1. O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no dia **18 de agosto de 2025 (a partir das 08:00h) encerrando-se no dia 20 de agosto de 2025 (às 12:00h).**

6.2. O recurso será julgado **até às 15:00 horas do dia 22 de agosto de 2025, data em que também será publicado o resultado definitivo dos aprovados no processo seletivo, às 17:00 horas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato aprovado será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor(a) Escolar;

7.2. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO VI).

7.3. No ato da nomeação o(a) candidato(a) deverá comprovar a residência no Município de Pedra Dourada/MG, apresentando documento para tal. Tal exigência visa uma maior interação do(a) nomeado(a) com a comunidade escolar.

7.4 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

7.5. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, por meio de ofício circular de ampla divulgação.

Pedra Dourada/MG, 15 de julho de 2025.

Fagner Ferreira Veiga

Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG

Regianny Ribeiro Cardoso

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS E HORAS	ETAPAS
15/07/2025	Publicação do Edital.
28/07/2025 a 04/08/2025 - até às 17h00	Período de Inscrição - Protocolo dos Documentos
06/08/2025 a partir das 15h00	Publicação do Resultado Preliminar da 1ª etapa (Análise de Currículo/Inscrição)
06/08/2025 a 07/08/2025 até às 17h00	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª etapa
11/08/2025 a partir das 15h00	Publicação da Homologação do resultado definitivo dos candidatos habilitados na primeira etapa
13/08/2025 das 08h00 às 12h00	Aplicação da Prova Escrita (2ª Etapa)
13/08/2025 até às 17h00	Publicação do Gabarito Oficial
14/08/2025 a partir das 15h00	Publicação da lista preliminar de Classificados na 2ª Etapa
18/08/2025 (a partir das 8h00) a 20/08/2025 (até às 12h00)	Prazo para interposição de Recurso quanto ao resultado preliminar da 2ª Etapa
22/08/2025 a partir das 15h00	Publicação da Homologação do Resultado Definitivo da 2ª fase.
25/08/2025	Nomeação de 1(um) candidato pelo chefe do poder executivo, por ato administrativo, dentre os classificados (aptos) e Assinatura do termo de compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

ANEXO II

UNIDADE DE EDUCAÇÃO E CARGO

ESCOLA	CARGO
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) - 'Primeiros Passos' de Pedra Dourada/MG	DIRETOR ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Dados da Vaga

Unidade Educacional	CARGO
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) 'Primeiros Passos' de Pedra Dourada/MG	DIRETOR ESCOLAR

2. Dados Pessoais do Diretor

Nome Completo: _____	Data de Nascimento ____/____/____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____	Título de Eleitor nº: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil : _____	CPF: _____
Endereço completo: _____	Identidade: _____
Cidade: _____ Estado: _____	Telefone: _____
Email: _____	Graduação: _____

Assinatura do Candidato a Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (40 HORAS SEMANAIS) PARA O CARGO DE
DIRETOR ESCOLAR

Eu, _____ (NOME DO SOLICITANTE), _____
(NACIONALIDADE), _____ (ESTADO CIVIL), _____ (PROFISSÃO),
portador(a) do RG Nº. _____, CPF sob o nº _____ residente
e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade/Estado _____,

DECLARO que possuo disponibilidade para cumprir a **carga horária de 40 (quarenta) horas**
semanais exigida para o cargo que estou concorrendo.

Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento para que produza
os seus efeitos legais e jurídicos.

_____ (cidade/Estado), ____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

(NOME DO DECLARANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____ (NOME DO
DECLARANTE), _____ (NACIONALIDADE), _____ (ESTADO CIVIL),
_____ (PROFISSÃO), portador(a) do RG Nº. _____, e inscrito
no CPF sob o nº _____ residente e domiciliado(a) na Rua
_____, nº _____, Bairro _____,
Cidade/Estado _____, **DECLARO** para todos os efeitos
legais, não ter sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública,
penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público municipal
em que exerço minhas funções.

Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento para que produza
os seus efeitos legais e jurídicos.

_____ (cidade/Estado), ____ (dia) de _____ (mês) de 2025

(NOME DO DECLARANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, matrícula _____ nomeada para exercer o cargo de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) - 'Primeiros Passos' de Pedra Dourada/MG**, em consonância com a Lei Municipal Complementar nº. 001 de 21 de outubro de 2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- I. Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- II. Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- III. Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- IV. Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- V. Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- VI. Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- VII. Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- VIII. Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- IX. Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- X. Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar.
- XI. Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- XII. Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII. Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

- XIV. Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XV. Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XVI. Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- XVII. Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- XVIII. Atender à coordenação e às diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Pedra Dourada/MG, ____ de agosto de 2025.

Assinatura da Diretora Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

ANEXO VII

MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para escolha democrática de diretores, constante no Edital nº. 001/2025 e em suas retificações, publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG e realizado pela Comissão Temporária responsável pelo Processo de Gestão Democrática para o cargo de Diretor(a) do **Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) - 'Primeiros Passos'** de Pedra Dourada/MG.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., e inscrito no CPF sob o nº....., para concorrer a vaga de Diretor Escolar da **Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) - 'Primeiros Passos' de Pedra Dourada/MG**, no “Processo Seletivo para escolha democrática de diretores”, apresento recurso junto a Comissão Temporária responsável pelo referido processo seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:
.....

Pedra Dourada/MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) a Diretor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PREPARAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa	CUNHA, C e CINTRA I. Nova Gramática do Português. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001. _____. Leitura e Intertextualidade. São Paulo: Artes Médicas, 1999. Koch, I.G.V. A Coesão Textual. São Paulo: Contexto, 1997. Koch, I. L. Travaglia, Luis Carlos. Texto e Coerência. São Paulo: Cortez, 1989. Brasil, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. Volume Língua Portuguesa, 1998. Marcushi, Luiz Antonio. Gêneros Textuais : definição e funcionalidade. In Dionísio, A.P. etc , Gêneros Textuais e Ensino Ruiz, Eliana Donaio. Como corrigir redações na escola. 1ª reimpressão Baldi, Elizabeth. Escrita nas séries iniciais. 1ª edição. Ed. Projeto, 2012 Morais, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. 3ª edição. Melhoramentos. 2013
Legislação Brasileira Educacional	Brasil. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Brasil. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Conhecimentos Pedagógicos	Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010. Brasil. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. Volume Introdução, 1998. Afetividade e Letramento na Educação de Jovens e Adultos EJA / Sérgio Antônio da Silva Leite, (org.) – São Paulo: Cortez, 2013. Moretto, Vasco Pedro – Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências / Vasco Pedro Moretto. 6. Ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. Relvas, Marta Pires – Neurociência e Educação: potencialidades dos gêneros humanos na sala de aula / Marta Pires Relvas. – 2. Ed. – Rio de Janeiro: Wak Ed., 2010. Morin, Edgar, 1921 – Os sete saberes necessários à educação do futuro / Edgar Morin; tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya; revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho. – São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.
----------------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Conhecimentos Básicos de Informática	BATISTA, E. O. Sistemas de informação: o uso consciente da tecnologia para o gerenciamento. São Paulo: Saraiva, 2004. COOPER, Brian. Como usar a Internet – Informática. 3. ed. São Paulo: PubliFolha, 2004. HEIDER, A. Guia do professor para a Internet: completo e fácil. Porto Alegre: Artmed, 2000. O'BRIEN, J. A. Sistemas de informação e as decisões gerenciais na era da Internet. São Paulo: Saraiva, 2001. OLIVEIRA, M. A. M. Microsoft Office 2003 Standard. 1. ed. São Paulo: Brasport, 2004. SILVA, Mário Gomes da. Informática - Microsoft Office PowerPoint 2003, Office Access 2003 e Office Excel 2003. 4. ed. São Paulo: Érica. 2006. SILVA, Mário Gomes da. Informática - Terminologia Básica, Windows XP e Office Word 2003. 5. ed. São Paulo Érica. 2006. WALLACE, N. Windows 98: Black Book, São Paulo: Makron Books, 1999.
---	--